



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.194 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 13.138, de 21 de setembro de 2017, que designa Comissão, estabelece normas sobre cadastro de interessados em parcerias de patrocínio com o Município mediante contrapartida de publicidade, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo nº 22.289/2017,

D E C R E T A:

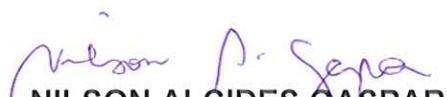
Art. 1º- O inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 13.138, de 21 de setembro de 2017, que designa Comissão, estabelece normas sobre cadastro de interessados em parcerias de patrocínio com o Município mediante contrapartida de publicidade, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-

III – Leandro Dias de Souza, representante da Secretaria Municipal do Urbanismo e do Meio Ambiente;” (NR)

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2017.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de novembro de 2017.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO